

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Handwritten: 802008 21
21.10.19

8º Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE e a Empresa **AC ENGENHARIA LTDA EPP** para a Execução da obra/serviço de **CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO PARA PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DO DEPARTAMENTO ARQUITETURA E URBANISMO – CT/UFRN - Recursos UFRN.**

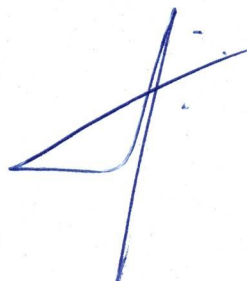
A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSE DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **AC ENGENHARIA LTDA EPP** com sede na Rua João Pessoa, 265 sala 606 - Centro – Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 09.389.289/0001-57, neste ato representada por seu sócio Sr. **ANÍBAL IZAIAS DE MACEDO**, brasileiro, casado, CPF n.º 140.834.264-20, RG n. 1.151-D/CREA-RN, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam assinar o presente Contrato, **Processo Administrativo nº 23077.044341/2019-17**, com fundamento na Lei nº 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.581/2011, Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, respectivamente, de 08 de junho de 1994, 28 de maio de 1998 e 27 de outubro de 1999, e da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, cuja minuta foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Federal Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1-1-O presente Termo Aditivo tem como objeto **acrescer serviços extras ao Contrato nº 070/2017-UFRN** e dar continuidade a execução, pela **CONTRATADA**, sob o regime da **CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO PARA PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DO DEPARTAMENTO ARQUITETURA E URBANISMO – CT/UFRN - Recursos UFRN**, de acordo com o Projeto Básico e demais anexos do **RDC ELETRÔNICO Nº 001/2017-DMP**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do acréscimo do Valor

2.1 - Devido aos serviços excedentes o valor do **Contrato nº 070/2017-UFRN**, fica acrescido em **R\$ 110.157,57 (cento e dez mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, de acordo com o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

3.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pela presente instrumento de aditamento que, independentemente de transcrição, passa a integrá-lo.

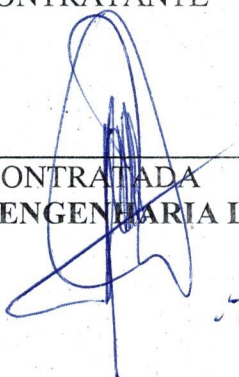
E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Natal/RN, 04 de outubro de 2019



Henio Ferreira de Miranda
Reitor em Exercício

CONTRATANTE



CONTRATADA
A. C. ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

CPF:

ID:



Lúcio Cleber Barbalho de França
Assistente em Administração

CPF:

ID:

Mat. 2064330



André Vinícius Gregório Lima
Administrador
CPF: 053.820.134 - 70
MAT.: 2087340



CNPJ: 09.389.289/0001-57 – INSC. ESTADUAL: 20.024.935-5 – INSC. MUNICIPAL: 101.073-5



[illegible]

ENCICLOPEDIA BRITANNICA
AND THE LONDON AND WINDSOR
CHRONICLE 1843
PRINTED BY J. JOHNSON, ST. PAUL'S CHURCH-YARD